

REQUERIMENTO Nº 3582/2022

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário e cumpridas as exigências normativas, que seja encaminhada uma indicação ao **Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos**, para que seja **determinada a remoção do busto do ditador Humberto Castello Branco**, localizado no canteiro central da ponte Castello Branco, na Avenida Caxangá, bairro da Várzea.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento de indicação tem como objetivo a promoção de memória, verdade e justiça com a história do Brasil, através da remoção do busto que homenageia o ditador Humberto Castello Branco, primeiro ditador a assumir a Presidência da República Brasileira após o golpe de Estado de 1964.

A ditadura civil-empresarial-militar brasileira, instaurada no golpe de estado do dia 31 de março de 1964, foi um período triste, dramático e sangrento da história brasileira. A deposição do então presidente eleito João Goulart, que ocorreu com forte apoio do sistema econômico internacional, sobretudo com incentivo massivo do governo dos Estados Unidos, que participou, representado pelo embaixador Lincoln



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

Gordon, ativamente das conspirações e articulações dos setores econômicos, sociais e políticos que se sentiam incomodados com as reformas de base defendidas por Goulart. A deposição deu início a 21 anos de perseguição política, cerceamento da liberdade e do livre pensar, suspensão do Estado Democrático de Direito, prisões políticas, torturas, assassinatos e desaparecimento de corpos de militantes políticos.

O Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco foi responsabilizado pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) por violações de direitos humanos e conivência com torturas e execuções cometidas por agentes do Estado brasileiro, durante a ditadura militar. Com isto, se coloca como inadmissível que logradouros, monumentos e demais espaços públicos e privados homenageiem Castelo Branco e outros criminosos que tiveram participação direta na manutenção de um regime tão sangrento e desumano.

Neste sentido, apresentamos nesta Casa Legislativa, os Projetos de Lei de nº 381/2021 e 374/2021, que dispõem, respectivamente, sobre a proibição de homenagens a violadores de direitos humanos no Município do Recife e sobre a proibição de homenagens, por meio da utilização de expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal relacionado à escravidão ou a pessoas que especifica, por pessoas físicas e pessoas jurídicas de Direito Privado.

Entretanto, ainda constam em nomes de logradouros do Recife figuras citadas como torturadores, assassinos e mandantes de assassinatos no período da ditadura civil-empresarial-militar brasileira, como a rua Costa e Silva, a Ponte Marechal Castelo Branco e a Av. Presidente Médici. Além disso, ainda é possível ver, em nossa cidade, homenagens com monumentos a essas figuras, como o busto do ditador Castello Branco, localizado no canteiro central da ponte que tem o mesmo nome do ditador, situada na avenida Caxangá, no bairro da Várzea, zona oeste do Recife.

Logo, coloca-se como uma ação importante de reparação histórica, que essas figuras que marcaram tão cruelmente um período triste da história do Brasil, não tenham espaço para homenagens, de modo que reconheçamos quem, de fato, lutou pela democracia no Brasil, muitas vezes custando a própria vida, para que as gerações futuras pudessem ter um país livre, equânime e democrático, princípios estes que ainda não se consolidaram.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

A homenagem a torturadores e violadores de direitos humanos nunca coube e, muito menos nos dias atuais, deve ser tolerada. Várias cidades do Brasil têm revisto e recontado a história brasileira a partir do reconhecimento dessas figuras como figuras que não merecem nenhuma homenagem, renomeando ruas e removendo bustos e estátuas.

Até mesmo a Prefeitura de Taquari, cidade gaúcha na qual nasceu o ex-ditador Arthur da Costa e Silva, removeu um busto que homenageava o mesmo, em 2014<sup>1</sup>. Em ação semelhante, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública, no ano de 2014, para que fosse renomeada a ponte que liga a cidade do Rio de Janeiro à Niterói, que atualmente é denominada de Ponte Presidente Costa e Silva, alegando que a denominação da via viola o direito à memória, garantido pelo art. 216 da Constituição Federal<sup>2</sup>. Na ocasião, a Justiça Federal negou o pedido justificando que a medida deveria ser de iniciativa do Poder Legislativo.

Humberto Castelo Branco, o primeiro ditador brasileiro após o golpe de 1964, foi um dos principais expoentes do exército brasileiro na conspiração pelo golpe. Atuou, no final de fevereiro de 1964, na articulação do intitulado “estado-maior informal”, grupo formado por Castelo Branco, Ernesto Geisel e outros militares, com o intuito de consolidar uma rede nacional de apoio à conspiração pelo golpe e até mesmo a coordenação a ação militar para a deposição do presidente eleito João Goulart<sup>3</sup>.

A atuação de Castelo Branco foi crucial para o início dos que viriam a ser os 21 anos de horror que o Brasil vivenciou. Durante os primeiros meses que sucederam o golpe, ainda sob o comando de Castelo Branco, a tortura foi colocada como um instrumento de repressão do Estado brasileiro, com anuência da alta cúpula militar.

No Recife, por exemplo, em abril de 1964, o militante do Partido Comunista Brasileiro (PCB) Gregório Bezerra, foi preso e brutalmente torturado em um quartel do exército no bairro de Casa Forte. Dentre as torturas praticadas contra Gregório, uma

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/12/prefeitura-do-rs-derruba-busto-em-homenagem-costa-e-silva.html>>. Acesso em: 29/03/2022.

<sup>2</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 29/03/2022.

<sup>3</sup> Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/humberto-de-alencar-castelo-branco>>. Acesso em: 29/03/2022.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

prática chocou a sociedade na época, situação na qual Gregório foi arrastado pelas ruas de Casa Forte, com correntes amarradas ao seu pescoço.

Portanto, esse regime, que assassinou, oficialmente, 434 pessoas, foi instaurado sobre grande conspiração do Marechal Castelo Branco<sup>4</sup>. Desta forma, é inconcebível, que no Recife, cidade reconhecida pela resistência política, tenha espaço para homenagem a ditadores como o Marechal Castelo Branco, que além de ter um busto em sua homenagem, dá nome a ponte na qual está localizado o busto, situada na avenida Caxangá, na zona oeste do Recife.

Este requerimento corrobora com requerimento de indicação de mesma natureza, de numeração 2792/2020, apresentado pelo Vereador Ivan Moraes (PSOL), na legislatura passada.

Por ora, cabe ressaltar que a remoção do busto em homenagem ao ditador, não se trata de apagamento histórico. É uma forma de promover justiça, memória e verdade para o nosso povo. Reitero ainda que há um reconhecimento da sociedade no sentido de considerar o golpe de Estado de 1964 como um regime ditatorial, que deixou, em sua maioria, legados negativos para a história do país. Em pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha, em junho de 2020, no nordeste, cerca de 66% dos entrevistados afirmaram que a ditadura deixou mais legados negativos do que positivos, contra apenas 15% que avaliaram que o regime deixou mais legados positivos<sup>5</sup>.

Portanto, visando promover a verdade, memória e justiça por quem lutou pela democracia brasileira, reconhecendo o devido lugar histórico dos ditadores, que não devem ser esquecidos, e sim, lembrados como figuras centrais de um regime tão perverso, indico que seja removido o busto do Marechal Castello Branco do canteiro central da referida ponte, e que o mesmo seja encaminhado para algum museu ou depósito da Prefeitura do Recife.

<sup>4</sup> Disponível em: <<https://agenciabrasil.etc.com.br/direitos-humanos/noticia/2014-12/comissao-reconhece-mais-de-200-desaparecidos-politicos-durante>> Acesso em: 29/03/2022

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2020/06/29/ae4ce42b1f209589158cb991d1123b8cdd.pdf>>. Acesso em: 29/03/2022.



**GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de março de 2022.

**DANI PORTELA**

Vereadora da Cidade do Recife

